



Município de Capanema - PR

LEI N° 1.620, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Jardim Encantado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Cria-se o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Jardim Encantado.

Parágrafo único. A sede será no imóvel situado à Avenida Paraná, nº 1.269, no Bairro Santo Expedito.

Art. 2º O número de funções gratificadas denominadas “Coordenação de Creche”, código SC, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.280/2010, passa a ser 5 (cinco).

Art. 3º O número de vagas de que trata o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.251/2009, passa a ser de 100 (cem) vagas para estágio supervisionado.

Art. 4º O número de vagas de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.450/2013, passa a ser de 25 (vinte e cinco) vagas para educadores infantis.

Art. 5º O número de vagas de que trata o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.450/2013, passa a ser de 34 (trinta e quatro) vagas para serviços gerais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.447/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÁRIO

Data: 26 / 06 / 2017.

Edição: 1384 Página: 4